DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Prazo Recursal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.714, DE 07 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O Perímetro Urbano do Distrito da Sede do Município de Itajobi - SP, passa a ter a seguinte constituição: "Começa no ponto **M-1** (na confluência do Córrego Monjolinho com o Córrego Barreiro) junto à margem direita do Córrego Monjolinho, junto a propriedade de Elidio Furlan; daí deflete à direita com rumo de 33º54'00"SE na distância de 46,20m (quarenta e seis metros e vinte centímetros), na divisa com Elidio Furlan, até encontrar o ponto **M-2**; daí deflete à direita com rumo de 33º30'21"SE na distância de 275,19m (duzentos e setenta e cinco metros e dezenove centímetros), na divisa com Elidio Furlan até encontrar o ponto **M-3** junto a Estrada Municipal IJO355; daí deflete à direita com rumo de 32º36'33"SW na distância de 292,37m (duzentos e noventa e dois metros e trinta e sete centímetros), na divisa com a estrada vicinal, até encontrar o ponto **M-4;** junto a Rua São Jorge**;** daí deflete à esquerda na distância de 1.349,90m (Hum mil trezentos e quarenta e nove metros e noventa centímetros), na divisa com o Rua São Jorge, até encontrar o ponto **M-5;** daí deflete à direita com rumo de 40º27'NE na distância de 288,50m (duzentos e oitenta e oito metros e cinqüenta centímetros), na divisa com Arnaldo Fernando Geromel, até encontrar o ponto **M-6;** daí deflete à esquerda a na distância de 460,00m (Quatrocentos e sessenta metros), à margem esquerda na divisa com a Estrada Vicinal Mario Covas Junior, até encontrar o trevo do Anel Viário Ernesto Segundo o ponto **M-7;** daí deflete à direita na distância de 904,00m (Novecentos e quatro metros), na divisa com a margem esquerda do Anel Viário Ernesto Segundo, até encontrar o ponto **M-8;** junto a margem direita do Córrego da Cisterna; daí deflete à direita na distância de 153,75m (cento e cinqüenta e treis metros e setenta e cinco centímetros) na divisa com o referido Córrego, até encontrar o ponto **M-9;** daí deflete à direita com rumo de 85º07'50"SE na distância de 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-10;** daí deflete à esquerda com rumo de 41º42'40"NE na distância de 106,00m (cento e seis metros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-11;** daí deflete à esquerda com rumo de 00°06'30"SE na distância de 10,58m (dez metros e cinqüenta e oito centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-12;** daí deflete à direita com rumo de 14°30'58"SW na distância de 133,81m (cento e trinta e treis metros e oitenta e um centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-13;** daí deflete à esquerda com rumo de 36°51'54"NW na distância de 66,94m (sessenta e seis metros e noventa e quadro centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-14;** daí deflete à esquerda com rumo de 45°53'01"SW na distância de 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-15;** daí deflete à direita com rumo de 31°28'15"NW na distância de 742,25m (setecentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-16;** daí deflete à direita com rumo de 24°24'25"NE na distância de 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-17;** daí deflete à esquerda com rumo de 14°30'35"NE na distância de 114,12m (cento e quatorze metros e doze centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-18;** daí deflete à direita com rumo de 24°14'00"NE na distância de 171,71m (cento e setenta e um metros e setenta e um centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto **M-19;** junto a propriedade de João Carlos Stephanini; daí deflete a direita com rumo de 25°34'30"NE na distância de 314,80m (trezentos e quatorze metros e oitenta centímetros) na divisa com João Carlos Stephanini e a Estrada Vicinal "Raul Galvani", até encontrar o ponto **M-20**; junto à propriedade de Darci Valentim; daí deflete a direita e caminha a margem esquerda da Estrada Vicinal "Raul Galvani" no sentido Marapoama/Itajobi na distância de 1.300,72m (Hum mil, trezentos metros e setenta e dois centímetros), na divisa com Darci Valentim, Ângela Maria Stradiotto e José Donizete de Biasi, Hermes Bovaroti, Luiz Henrique Lazarini e outros, até encontrar o ponto **M-21;** daí deflete a esquerda com rumo de 72°07´46´´NW na distância de 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-22**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°53´50´´SW na distância de 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-23**; daí deflete a esquerda com rumo de 07°17´40´´SW na distância de 24,37m (vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-24**; daí deflete a direita com rumo de 84°42´23´´SW na distância de 63,47m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-25**; daí deflete a esquerda com rumo de 05°37´37´´SE na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-26**; daí deflete a

direita com rumo de 84°22´24´´SW na distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-27**; daí deflete a direita com rumo de 05°37´37´´NW na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-28**; daí deflete a esquerda com rumo de 84°45´16´´SW na distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-29**; daí deflete a direita com rumo de 77°10´40´´NW na distância de 39,32m (trinta e nove metros e trinta e dois centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-30**; daí deflete a esquerda com rumo de 10°56´38´´SW na distância de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-31**; daí deflete a direita com rumo de 77°51´01´´NW na distância de 37,41m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-32**; daí deflete a direita com rumo de 12°55´24´´NE na distância de 77,15m (setenta e sete metros e quinze centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-33**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°34´41´´NE na distância de 40,58m (quarenta metros e cinqüenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-34**; daí deflete a esquerda com rumo de 85°19´15´´NE na distância de 302,79m (trezentos e dois metros e setenta e nove centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-35**; daí deflete a direita com rumo de 118°05´33´´SE na distância de 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-36;** daí deflete à esquerda com rumo de 83°58´34´´NE na distância de 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-37;** daí deflete à esquerda com rumo de 83°58´34´´NE na distância de 173,63m (cento e setenta e três metros e sessenta e três centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-38;** daí deflete à direita com rumo de 83°22´60´´NE na distância de 192,76m (cento e noventa e dois metros e setenta e seis centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-39;** daí deflete à direita com rumo de 83°03´52´´NE na distância de 185,70m (cento e oitenta e cinco metros e setenta centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-40;** daí deflete à direita com rumo de 83°03´17´´NE na distância de 54,91m (cinquenta e quatro metros e noventa e um centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-41;** daí deflete à direita com rumo de 179°17´11´´SE na distância de 69,04m (sessenta e nove metros e quatro centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-42;** daí deflete à esquerda com rumo de 91°38´22´´SE na distância de 79,56m (setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-43;** daí deflete à direita com rumo de 171°25´42´´SE na distância de 24,49m (vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-44;** daí deflete à esquerda na distância de 519,93m (quinhentos e dezenove metros e noventa e treis centímetros), à margem esquerda do Anel Viário "Ernesto Segundo", que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à Estrada Vicinal "Raul Galvani", em divisa com Helio Reinaldo Zanon e Nelson Scala, até encontrar o ponto **M-45;** daí deflete à esquerda com rumo de 41°43'43"SW na distância de 273,26m (duzentos e setenta e três metros e vinte e seis centímetros), até encontrar o ponto **M-46;** junto a mesma propriedade; daí deflete à direita com rumo de 55°46'34"NW na distância de 139,85m (cento e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto **M-47;** daí deflete à direita com rumo de 23°28'33"NE na distância de 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto **M-48;** daí deflete à esquerda com rumo de 277º19'39"NE na distância de 233,09 (duzentos e trinta e treis metros e nove centímetros), em divisa com José Gradela – Gleba A, até encontrar o ponto **M-49;** daí segue com rumo de 82º36'13"NW na distância de 138,96m (cento e trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) na divisa com José Gradela até encontrar o ponto **M-50**; daí deflete à esquerda com rumo de 09º21'55"NE e caminha 303,78m (trezentos e três metros e setenta e oito centímetros) na divisa com José Gradela – GLEBA A Remanescente até encontrar o ponto **M-51**; daí deflete à direita com rumo de 245º14'27"NW e caminha 120,80m (centos e vinte metros e oitenta centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-52**; daí deflete à esquerda com rumo de 09º30'14"NE e caminha 116,28m (cento e dezesseis metros e vinte e oito centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-53**; daí deflete à direita com rumo de 12º00'00"NE e caminha 97,98m (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros) na divisa com Abrão Cury, Alberto Cury, João Cury, Michel Cury, Nelson Cury e Antonio Cury até encontrar o ponto **M-54**; daí deflete à direita com rumo de 81º17'08"NE e caminha 23,34m (vinte e treis metros e trinta e quatro centímetros) em divisa com a Estrada Municipal (prolongamento da Av. Catanduva) até encontrar o ponto **M-55;** daí deflete a esquerda com rumo de 86º00'01"NE na distância de 145,72m (cento e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros) na divisa com Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-56;** daí deflete a direita com rumo de 85º50'16"NE na distância de 149,86m (cento e quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) na divisa com

Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-57;** daí deflete a direita com rumo de 24º40'31"SE na distância de 73,32m (setenta e treis metros e trinta e dois centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-58;** daí deflete a esquerda com rumo de 67º43'34"NE na distância de 484,69m (quatrocentos e oitenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-59;** daí deflete a direita com rumo de 17º46'55"SE na distância de 18,59m (dezoito metros e cinquenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-60;** junto à Rodovia Cezário José de Castilho, que liga Catanduva à Novo Horizonte; daí deflete à direita acompanhando a citada rodovia, à margem direita na distância de 4.460,34m (quatro mil quatrocentos e sessenta metros e trinta e quatro centímetros) até encontrar o ponto **M-61;** junto a estrada Secundária que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à direita na distância de 200,00m (duzentos metros) na referida estrada secundária até encontrar o ponto **M-62;** na estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à direita e segue com rumo de 12°11'40"NE na distância 91,63m (noventa e um metros e sessenta e três centímetros) na referida estrada até encontrar o ponto **M-63**; estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 87°44'00"SW na distancia de 790,21m (setecentos e noventa metros e vinte e um centímetros), junto a propriedade da Área B, até encontrar o ponto **M-64**; daí deflete à direita na distância 921,99m (novecentos e vinte e um metros e noventa e nove centímetros) no referido córrego Monjolinho até encontrar o ponto inicial do perímetro seguido com uma área aproximada de **8.971.920,24m2.**

Art.2º. O Perímetro urbano da sede do Distrito de Nova Cardoso permanece inalterado, conforme artigo 2º da Lei nº 1.675 de 08 de novembro de 2023; e o Perímetro urbano da sede da Vila Açaí permanece inalterado, conforme artigo 4º da Lei nº 1047 de 18 de setembro de 2014.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.701 de 30 de Janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Maio de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIS EDUARDO FARÃO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/OSTOMIA E INSUMOS COLOSTOMIA/OSTOMIA ESPECÍFICOS DE CURATIVOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes **Página 1 de 1**

Licitação:000039/24 PREGÃO PRESENCIAL **Sessão: 1**

3803 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant.	Vl. Unitário	Total
1	003.007.845	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 19/64 MM DRE	UND	3.000	56,50	169.500,00
3	003.009.767	KIT PLACA E BOLSA CONVEXA 22/33 MOLDÁVEL	KIT	750	105,00	78.750,00
5	003.009.307	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM RECORTÁVEL DE	KIT	750	72,00	54.000,00
9	003.009.772	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA EM	KIT	750	116,00	87.000,00
13	003.009.357	SPRAY BARREIRA PROTETORA - COLOSTOMIA/OS	UN	150	140,59	21.088,50
14	003.009.233	LIQUIDO REMOVEDOR DE QUALQUER TIPO DE AD	UN	150	190,00	28.500,00
18	003.009.779	PLACA DE CURATIVO EM DUAS CAMADAS	PLACA	2.500	102,00	255.000,00
20	003.009.781	PLACA DE CURATIVO COM BORDAS DE ADESIVO	PLACA	500	155,00	77.500,00
21	003.009.782	PLACA DE CURATIVO QUADRADO 15X15, COM ES	PLACA	1.000	150,00	150.000,00
22	003.009.783	PLACA DE CURATIVO FORMATO SACRAL24 X 21,	PLACA	500	510,00	255.000,00
25	003.008.247	CURATIVO DE HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLO	TUBO	800	79,16	63.328,00
26	003.009.403	CURATIVO BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁSTIC	UND	350	78,00	27.300,00

Valor Total **1.271.638,50**

8906 GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDIC

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant.	Vl. Unitário	Total
2	003.008.681	BOLSA DE ESTOMIA CONVEXA RECORTÁVEL EM 2	UND	500	195,00	97.500,00
4	003.009.766	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE ES	KIT	1.000	157,00	157.000,00
6	003.009.770	KIT DE PLACA E BOLSA 57MM MOLDÁVEL DE 13	KIT	950	160,00	152.000,00
7	003.007.663	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL DRENÁVEL, U	UND	1.000	90,00	90.000,00
8	003.009.771	KIT DE PLACA E BOLSA 45MM PRÉ CORTADA EM	KIT	750	209,90	157.425,00
10	003.009.773	KIT DE PLACA E BOLSA 45 MM PRÉ CORTADA E	KIT	750	243,00	182.250,00
11	003.009.417	BARREIRA EM PASTA PROTETORA DE PELE PAR	UN	60	200,00	12.000,00
12	003.009.420	PÓ PROTETOR CUTANEO QUE ABSORVE A UMIDAD	UN	60	188,00	11.280,00
15	003.009.412	LENÇO REMOVEDOR (COLOSTOMIA) CAIXA COM 3	CX	100	925,00	92.500,00
16	003.009.778	LENÇO BARREIRA PROTETORA (COLOSTOMIA) CA	CX	100	925,00	92.500,00
17	003.009.295	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO	UN	100	158,00	15.800,00
19	003.009.780	PLACA DE CURATIVO SEM BORDAS DE ADESIVO	PLACA	1.000	160,00	160.000,00
23	003.009.784	PLACA DE CURATIVO OCLUSIVO COMPOSTO POR	PLACA	500	61,50	30.750,00
24	003.009.785	CURATIVO EM GEL VISCOSO C/ PECTINA E CAR	TUBO	500	95,00	47.500,00
27	003.005.920	PLACA DE CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	PLACA	100	168,00	16.800,00
28	003.009.786	PLACA DE CURATIVO 15X15CM, SUAVE, SUP	PLACA	600	395,99	237.594,00
29	003.009.787	PLACA DE CURATIVO 20X30CM, SUAVE, Sup	PLACA	600	959,00	575.400,00

Valor Total **2.128.299,00**
Valor Total da Licitação **3.399.937,50**

Prefeitura do Município de Itajobi

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 07 de maio de 2024.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira